



III - Conforme item 11.1 do edital, caso alguma categoria não tiver todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria podem ser remanejados para outra categoria, desse modo, após a análise documental, feita na etapa 2, serão remanejados para os suplentes, na ordem de pontuação, os valores das vagas de grupo que não foram preenchidas.

ELESBÃO VELOSO - PI, 18 de dezembro de 2023.

Layane Patrícia de Oliveira Silva
Secretária de Cultura de Elesbão Veloso

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBOSA:02406540308
Dados: 2023.12.18 10:37:47 -03'00'

Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal de Elesbão Veloso

Id:0047E0D117FF4FB2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 08.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI

Lei nº. 484, de 08 de dezembro de 2023.

Revoga parcialmente o plano de equacionamento do déficit atuarial, até elaboração de nova avaliação. Mantém alíquota extraordinária de 2023.

O PREFEITO DE FRANCISCO SANTOS - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as alíquotas extraordinárias definidas para os anos de 2024 a 2024, dispostas na Lei Municipal nº 457, de 03 de Novembro de 2022, que alterou a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009.

Art. 2º Fica mantida a alíquota extraordinária definida para o ano de 2023, disposta na Lei Municipal nº 457, de 03 de Novembro de 2022, que alterou a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009, devendo, esta mesma alíquota extraordinária, ser aplicada no ano de 2024, até elaboração de nova avaliação atuarial contendo novo plano de equacionamento devidamente implementado em lei.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 08 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal
Luis Jose de Barros
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje 15/12/2023

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 15/12/2023

Secretária(a) da Câmara

Sancionada
Nesta data 17/12/2023

Prefeito Municipal

Id:167C3856F09F4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS (LEI 418/2019)
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME (LEI 419/2019)

RESOLUÇÃO CME/ nº 004/2023 de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Escola PRIVADA: Escolinha Tia Lineide, A Sementinha do Saber - Francisco Santos(PI), para ministrarem a Etapa Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) até 30 de novembro de 2027.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a LDB Lei Nº 9394/1996 alterada pela lei Nº 12000.796/2013, em seu artigo 29 afirma que "A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, contemplando a ação da família e da comunidade";

CONSIDERANDO a lei federal 13.306, de 4 de julho de 2016, alterou a lei Nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da criança e do adolescente, afim de fixar em 5 anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei da BNCC no que diz respeito a educação infantil, a escola terá que adequar sua proposta pedagógica para esta modalidade;

CONSIDERANDO que o mandato do atual Conselho Municipal de Educação tem período até 28 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 30 de novembro de 2027, o credenciamento e autorização e funcionamento da Escola Privada: Escolinha Tia Lineide, A Sementinha do Saber - pertencente ao sistema municipal de Ensino do Município de Francisco Santos(PI), especificado no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem a Etapa da Educação Infantil (Creche e Pré-escolar).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua homologação, revogando -se em sua integralidade a resolução CME/FS Nº 004/2023.

Art. 3º - Esta Resolução tem validade por 4 anos. Sendo assim validando a autorização e funcionamento dessa escola pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS (PI).
Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Francisco Santos - Piauí, em 30 de novembro de 2023.

ANEXO ÚNICO:

Nº	PARECER	ANEXOS DA RESOLUÇÃO
01	009/2023	ESCOLA PRIVADA TIA LINEIDE, A SEMENTINHA DO SABER, localizada na Rua São José S/N, Bairro Centro - Francisco Santos, com CNPJ 09.319.358/0001-56, Com cadastro no nº 009/2023 no CME. Em face do processo nº 009/2023, o Conselho Municipal de Educação - CME, autoriza o funcionamento do Educação Infantil (Creche e Pré-escolar), com validade até 30/11/2027.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Francisco Santos - Piauí, em 30 de novembro de 2023.

Consª. Ilka Maria dos Santos
Presidente do CME- Francisco Santos/PI

HOMOLOGO a Resolução CME nº 004/2023, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Francisco Santos- Piauí, em 30 de novembro de 2023.

Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
Secretária de Municipal de Educação